



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3353 12 de agosto de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3353 de 12/08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A. Processo: 9822/2019 – Fundo Municipal de Saúde Objeto: Contratação de serviço médico de colonoscopia.

Valor: R\$ 735,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: OBRA PRIMA DE PATY DO ALFERES MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO LTDA ME.

Processo: 4497/2020 – Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de Ferramentas.

Valor: R\$ 1.169,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: UPSTAND ESTRUTURAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Processo: 4499/2020 - Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Locação com montagem de estrutura para centro de triagem COVID-19

Valor: R\$ 6.600,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: H19 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Processo: 4281/2020 – Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de lixeiras para atendimento ás necessidades sanitárias.

Valor: R\$ 4.135,40

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3353 de 12/08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AUTO POSTO NOVA CIDADE DE PATY LTDA.

Processo: 4718/2020 Secretaria Municipal de Obras.

Objeto: Aquisição de Combustível.

Valor: R\$ 165.513,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO $N^{\circ}\,$ 650 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL,

VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo

o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Denilson da Costa Nogueira e Wilson Rosa de Souza.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 17 de agosto e término no dia 21 de agosto de 2020.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a títulc indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 12 de agosto de 2020.

Juarez de Medeiros Pereira Presidente-INTERINO **COMUNICADO**

SRP PREGÃO 071/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a Ata de registro de preços para PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS DE AVALIAÇÃO VIGENTES (NBR 14653), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIA.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO 074/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a Ata de registro de preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA-Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-



Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO

MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE

OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F.

FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da

Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

COMUNICADO

SRP PREGÃO 074/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na integra em seu site a Ata de registro de preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS **NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 6374 de 12 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N $^\circ$ 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 165. 993,03 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIME NTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMEN TO RU	20.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.36	15	2953	RS 400,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIME NTO RU	1 - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMEN TO RU	20.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.47	15	2954	R\$ 80,03
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	1984	R\$ 165.513,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:						R\$ 165.993,03	

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, \$1°, Art. 43 da Lei Federal nº4, 320 de 17/03/1964;

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
27 – SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARI A E DESENVOLVIME NTO RU	I - SECRETARIA DE AGRIC.,PECUARIA E DESENVOLVIMEN TO RU	20.122.2.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	15	2601	R\$ 480,03
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.51	15	2582	R\$ 61.752,60
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	4.4.9.0.52	15	2543	R\$ 75.582,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2318	REESTRUTURAÇÃO DO TRANSITO	4.4.9.0.51	15	3007	R\$ 10.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	15	3123	RS 2.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	15	2522	R\$ 502,90
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.39	15	2428	R\$ 6.161,97

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Desnesa	Fonte de	Código Reduzido	Válor
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2318	REESTRUTURAÇÃO DO TRANSITO	3.3.9.0.39	15	3006	R\$ 9.513,53
TOTAL DE ANULAÇÕES:						R\$ 165.993,03	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município - PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2232/2020, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** FORMULÁRIOS OFICIAIS E MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS **NECESSIDADES DAS SECRETARIAS** PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- PEDRO PAULO DE OLIVEIRA ROZENO - ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$: 222.379,65 (Duzentos e vinte e dois mil trezentos setenta e nove reais e sessenta centavos.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 222.379,65 (Duzentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.)

PATY DO ALFERES, 11 DE AGOSTO DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2232/2020, CUJO OBJETO É A **PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMULÁRIOS OFICIAIS E MATERIAIS **GRAFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- PEDRO PAULO DE OLIVEIRA ROZENO - ME, COM TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$: 222.379,65 (Duzentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 222.379,65 (Duzentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.)

PATY DO ALFERES, 11 DE AGOSTO DE 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 430/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o memorando nº 021/2020 de 08/08/2020 da Secretaria de Fazenda:

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear em substituição a licença médica do servidor PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 1261/02, ROGÊ DOS SANTOS COSTA, matrícula 1341/02, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, símbolo DAS-2 - INTERINO, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente.
- Art. 2º A substituição terá vigência enquanto for necessário o afastamento do servidor PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 1261/02. Após o período da substituição, o servidor ROGÊ DOS SANTOS COSTA, retornará automaticamente às suas atividades laborativas.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes GABINETE DO CHEFÉ DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 431/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012:

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4742/2020 de 11/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, ao(a) servidor(a) LAURA CRISTINA RIBEIRO PROENÇA, matrícula nº 469/01, ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO H, no período de 15/08/2020 à 30/11/2020, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - A beneficiária da licença fica obrigada a entregar junto a Secretaria de Administração - Divisão de Recursos Humanos, o deferimento do registro de candidatura protocolado na Justiça Eleitoral, sob pena de cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 432/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO previsto no parágrafo único do Art. 176 da Lei Municipal nº 1519/2008 de 19/09/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes do Estado do Rio de Janeiro, alterada pela Lei Municipal nº 1826/2012 de 21/03/2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a LEGISLAÇÃO ELEITORAL vigente;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4733/2020 de 11/08/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, ao(a) servidor(a) CARLOS VENICIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 919/01, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, no período de 15/08/2020 à 30/11/2020, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - O beneficiário da licença fica obrigado a entregar junto a Secretaria de Administração - Divisão de Recursos Humanos, o deferimento do registro de candidatura protocolado na Justiça Eleitoral, sob pena de cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições e contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 433/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes:

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3970/2020 de 07/07/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 PERÍODOS DE LICENCA PRÊMIO. REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ao servidor JOSE LUIZ DE CARVALHO, ocupante do cargo de MEDICO II H, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2008 até SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 até SETEMBRO/2018. Lotado na SECRETARIA DE SAUDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/08/2020 a 30/11//2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 434/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4079/2020 de 09/07/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ao servidor JOAO CARLOS VIEIRA LISBOA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de SETEMBRO/2008 até SETEMBRO/2013 e SETEMBRO/2013 até SETEMBRO/2018. Lotado SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 02/09/2020 a 30/12//2020, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO SMACT Nº 009 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores públicos, operadores de máquinas, para condução de caráter excepcional dos caminhões pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente para os serviços da Coleta Seletiva Municipal e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com base no Parecer PGM constante dos autos do Processo n.º 4822/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, operadores de máquinas, a conduzir os caminhões utilizados na prestação do serviço público municipal de coleta seletiva:

- Fábio Vianna Bacellar Operador de Maquinas Matrícula 00136101 CNH n.º 03723679105 realizando condução do veículo caminhão-gajola desde janeiro de 2017:
- Cleber Lopes Operador de Máquinas Matrícula 1139/01 CNH nº 00545557346 cedido pela Secretaria de Obras – realizando a condução do veículo caminhão-gaiola no período de janeiro de 2019 a 21 de março de 2020 (posteriormente afastado por ter mais de 60 anos - Decretos n.º 6194/2020 e 6210/2020).

Parágrafo Único - Havendo disponibilidade de motoristas para atuação/lotação na Secretaria de Meio Ambiente, seja por cessão de outra Pasta ou por convocação de concurso público, os operadores serão substituídos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2017.

Publique-se.

Paty do Alferes. 04 de agosto de 2020.

ANDRÉ DANTAS MARTINS Secretário de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS – Obra de Reforma da Quadra Maravilha

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Convênio nº 8744292018, celebrado entre o Município de Paty do Alferes – RJ e o Ministério da Cidadania – Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento.

Crédito: R\$222.857,14 em 12/08/2020.

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.00647023-4

Aplicação: Obra de Reforma da Quadra Maravilha.